

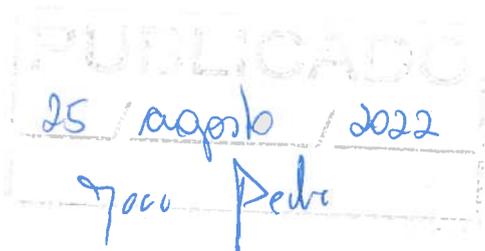


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

### Lei nº 1.389 de 25 de Agosto de 2022



**Altera o valor do vencimento básico inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do vencimento básico inicial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**§1º.** O valor do vencimento básico inicial será alterado em atendimento à Emenda Constitucional n.º 120 de 5 de maio de 2022.

**§2º.** O valor previsto neste artigo será repassado pela União para atender à política remuneratória e de valorização desses profissionais.

**Art. 2º** A remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e em seus créditos adicionais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves 25 de Agosto de 2022

  
Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal